

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÃO DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

A secretaria de Estado de Educação (SED), conforme Resolução/SED nº 3.694, presente na edição nº 10.093 do Diário Oficial do Estado (DOE), realizou chamadas de convocação dos professores constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 1/2019/SAD/SED/FDT/2019, para a atribuição de aulas disponíveis temporárias para a atuação de **tradutores intérpretes de Libras** nas escolas.

A função de tradutor intérpretes de Libras é extremamente específica, uma vez que envolve a fluência da Língua Brasileira de Sinais – Libras para atuação com o estudante surdo. Nesse sentido, **exige-se** para atuação:

- Certificado de Proficiência, do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos três anos, segundo a Deliberação do CEE/MS nº 11.883/2019.

Para atender essa especificidade e demanda, foram realizadas chamadas de convocação e na lista Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária não foram identificados profissionais que atendem as especificidades do trabalho com o estudante surdo, ou seja, não dispõem do certificado de proficiência.

Considerando a inexistência de profissionais habilitados para esta especificidade no banco de reserva, a Secretaria de Estado de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 266/2019, artigo 18-A, parágrafo quarto e quinto respectivamente, torna pública a abertura de inscrições para **análise curricular** de profissionais interessados em atuar como **tradutor intérprete de Libras** nas escolas da Rede Estadual de Ensino nos municípios do Estado.

Inscrição

O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas, certificando-se de que preenche **todos os requisitos** exigidos para exercer a função de tradutor intérprete de Libras.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá baixar, preencher, assinar e digitalizar a ficha de inscrição conforme **link disponível no site da Secretaria de Estado de Educação (SED)**.

Para concluir a inscrição o candidato deverá digitalizar e anexar no **e-mail** da CRE os seguintes documentos:

- 1- Certificado de Proficiência do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos três anos;
- 2- Diploma de Graduação; ou certificado de normal médio; ou certificado de conclusão de ensino médio.
- 3- Certificado de Pós-graduação.
- 4- Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada.

Listagem de e-mails:

Coordenadoria Regional de Educação	E-mail NUESP
CRE 1 – Aquidauana	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br
CRE 3 – Corumbá	nuesp.cre3@outlook.com
CRE 4 – Coxim	nuespcoxim@sed.ms.gov.br
CRE 5 – Dourados	nuespdourados@gmail.com
CRE 7 – Jardim	nuespjardim@sed.ms.gov.br
CRE 8 – Naviraí	nuespcre8@gmail.com
CRE 9 – Nova Andradina	nuespna@gmail.com
CRE 10 – Paranaíba	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br
CRE 11 – Ponta Porã	nuesppontapora@gmail.com
CRE 12 – Três Lagoas	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br

Análise Curricular

A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela equipe do Núcleo de Educação Especial na Coordenadoria Regional de Educação em articulação com o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) a partir dos seguintes critérios:

1. Avaliação de aptidão linguística (caráter obrigatório)

Certificado de Proficiência do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos três anos, segundo a Deliberação do CEE/MS nº 11.883/2019.

2. Análise Curricular (caráter classificatório)

Quadro 1	
Formação	Pontuação

Curso de Graduação em Letras Libras	2
Curso de Graduação em Pedagogia	2
Curso de Graduação em Letras	2
Outros cursos de Graduação	1
Curso de Pós-Graduação em Libras	2
Curso de Pós-Graduação em Educação Especial	1

Cada título de graduação será considerado uma única vez somado ao título de pós-graduação que também será considerado uma única vez.

Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular de pontuação constante no quadro 1, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

Receberá pontuação “zero” na Avaliação Curricular o candidato que não entregar os certificados na forma, no prazo e no local estipulados nesta chamada.

Os critérios de desempate serão:

- a) Maior nota em proficiência linguística na avaliação do CAS;
- b) Data de avaliação da proficiência linguística do CAS mais atualizada;
- c) Data de avaliação do PróLibras mais atualizada.

Os profissionais com formação em nível médio receberão pontuação conforme a nota de proficiência em Libras emitida pelo CAS.

Resultado

O resultado será divulgado no site da Secretaria de Educação (<https://www.sed.ms.gov.br/>) com a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e ordem crescente de classificação.